

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO - "Plano VipLine Fácil"
PLANO ALTERNATIVO Nº 067 - LC

A Empresa

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL

B Nome do Plano

Plano Alternativo – VipLine Fácil PAS – 067 - LC

C Modalidade do STFC

Serviço Local

D Descrição Resumida

É um Plano Alternativo para prestação do Serviço Local, cuja adesão se faz mediante a formalização de contrato de prestação de serviço.

E Itens Abordados

() Configuração de Rede

(x) Uso/tráfego

() Degrau tarifário

(x) Dia/horário

(x) Estrutura de Valores

() Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS Nº 067 - LC

1. Descrição do Plano

O Plano Alternativo VipLine Fácil oferece aos assinantes do Serviço de Telefonia Fixo Comutado a possibilidade de realizar e receber chamadas locais a partir da adesão do mesmo, que se dará pela formalização de Contrato de Prestação de Serviço.

Por se tratar de um plano com tarifas diferenciadas, o cliente se compromete a pagar um valor mínimo para chamadas de ligações locais Fixo-Fixo.

Os clientes do presente plano se subordinam aos critérios de tarifação nele definido para habilitação, assinatura mensal e valores de chamada.

Este plano apresenta ainda uma estrutura tarifária para as chamadas originadas, tal que se agrega uma taxa pela efetiva conexão. O desconto concedido aos assinantes do Serviço VipLine Fácil é determinado pela receita mensal em R\$ associada aos mesmos.

Os assinantes do presente plano se subordinam aos critérios de tarifação e preços constantes do item 4.

2. VIGÊNCIA DO PLANO

Prazo de vigência: 12 meses.

Este plano de serviço, comercialmente lançado em 27.05.05, tem sua vigência contada a partir de 01.05.06, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Este plano de serviço será oferecido em todo o território nacional, conforme outorga concedida para a Região IV do PGO. Valores da estrutura de preços

4. VALORES TARIFÁRIOS

Este plano apresenta a seguinte estrutura tarifária:

4.1 Compromisso mínimo mensal

Gasto mínimo mensal por site.

4.2 Preço por minuto

Valor cobrado por minuto para chamada local fixo x fixo

4.3 Valor de Comunicação - VC 1

Valor cobrado pela comunicação fixo x móvel quando a área de tarifação associada à área de registro do cliente do SMP for a mesma área do cliente STFC.

4.4 Valores Unitários :

Os preços das tabelas a seguir corresponde aos valores máximos sem tributos:

Região	Compromisso mínimo
I, II e III	5.000,00

4.4.2 Valores por chamada (R\$)

Chamadas Fixo-Fixo normais

Chamadas Fixo x Fixo				
	H. Normal	H. Reduzido	H. Normal	H. Reduzido
Região	Minuto Inicial	Adicional	Minuto Inicial	Adicional
I, II e III	0,08000	0,0080	0,08000	0,0080

Chamadas Fixo-Fixo à cobrar

Chamadas Fixo x Fixo a Cobrar				
	H. Normal	H. Reduzido	H. Normal	H. Reduzido
Região	Minuto Inicial	Adicional	Minuto Inicial	Adicional
I, II e III	0,23000	0,02300	0,23000	0,02300

Chamadas Fixo-Móvel normais e Fixo-Móvel à cobrar (SMP e SME)

Chamadas Fixo x SMP e SME e a Cobrar		
	H. Normal	H. Reduzido
Região	Minuto Inicial	Minuto Inicial
I, II e III	1,00000	1,00000

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1 Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1 Chamadas entre terminais fixos

- Tempo de Tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos

- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamadas a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2 Chamadas entre terminais fixos e terminais móveis (VC1)

- Tempo de Tarifação mínima: 60 (sessenta) segundos
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamadas a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.2 Modulação Horária

Chamadas Fixo x Fixo		
	H. Normal	H. Reduzido
Dias Úteis	de 6 às 24 h.	de 24 às 6 h.
Sabado	de 6 às 14 h.	de 24 às 6 h. de 14 às 24 h.
Domigos e Feriados	de 0 à 24 h.	

6 Informações adicionais

6.1 Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

6.2 Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá, sem ônus, cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência fica, entretanto, condicionada ao pagamento de uma taxa de adesão, quando assim previsto no Plano Alternativo de sua escolha.

6.4 Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

6.5 Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6 Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base: 01 de janeiro de 2006.

Como a base de 01 de junho de 2005, para a correção dos valores fixos e chamadas fixo x fixo, é inferior a data de início de aplicação do índice de IST (janeiro de 2006), o próximo reajuste deve ser feito de forma progressiva, observando os períodos envolvidos e critérios vigentes.

6.7 Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos e outras promoções sobre os valores propostos, adotando, isoladamente ou em conjunto um dos critérios a seguir: por tipo de chamada, por origem, por consumo mínimo, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado conforme previsto na regulamentação vigente.

6.8 Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br